



DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES 2021/2022

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, a devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente, exceto os do 1-º ciclo, ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame. Nestes casos, os manuais devem ser entregues três dias após a publicação das classificações dos exames.

Os Encarregados de Educação dos alunos do 5.º ao 12.º ano, que transitem, ou que mudem de escola e que pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2022/2023, devem fazer a entrega dos manuais escolares recebidos no ano letivo 2021/2022, nos serviços administrativos da escola, em bom estado de conservação e que permita a sua reutilização, nos seguintes prazos:

Dia	Horário	Turma
29 de junho	09:00h às 17:30h	5ºA
		5ºB
		5ºC
30 de junho	09:00h às 17:30h	6ºA
		6ºB
		6ºC
01 de julho	09:00h às 17:30h	7ºA
		7ºB
04 de julho	09:00h às 17:30h	8ºA
		8ºB
		8ºC
05 de julho	09:00h às 17:30h	9ºA
		9ºB
		9ºC
06 de julho	09:00h às 17:30h	10ºA
		10ºB
07 de julho	09:00h às 17:30h	11ºA
		11ºB
08 de julho	09:00h às 17:30h	12ºA
		12ºB

Considera-se que o manual escolar se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:

- **Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).**
- **Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.**
- **Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.**



- **Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.**
- **Em situações excecionais, verificando-se que os manuais não estão devidamente apagados, o Encarregado de Educação, ou o Aluno, quando maior, deve proceder de acordo com as indicações dos responsáveis pela recolha dos manuais.**

O dever de restituição dos manuais escolares é do/a Encarregado/a de Educação, ou do/a Aluno/a, quando maior (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).

No ato da devolução dos manuais escolares, pelos Encarregados de Educação, ou pelos Alunos, quando maiores, o agrupamento emite a correspondente declaração comprovativa.

Em caso de retenção, o/a aluno/a pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão, mediante as orientações dos responsáveis pelo processo de recolha dos manuais.

O Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.

A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará que os alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa) que deverá ser pago nos Serviços Administrativos.

O/A Encarregado/a de Educação ou o/a Aluno/a, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos Serviços Administrativos.

Manuais escolares a devolver em 2021/2022:

- Não há lugar à devolução dos manuais escolares do 1.º CEB.
- Os alunos do 5.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas de Educação Visual e de Educação Tecnológica (por serem de continuidade para o próximo ano).
- Os alunos do 6.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais.
- Os alunos do 7.º e 8.º Anos de escolaridade devolvem todos os manuais no fim do ano letivo. Relativamente aos manuais de Português e de Matemática (7.º e 8.º anos), uma vez que são as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9.º ano, os Encarregados de Educação, se assim o entenderem, podem não os entregar. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em ótimo estado para serem reutilizados.
- 9.º ano de escolaridade – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática do 7 e 8.º anos, desde que tenham sido cedidos pela Escola e que ainda não tenham sido devolvidos.



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO
135525 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRAIOLOS
ESCOLA BÁSICA DE 2º E 3º CICLOS COM SECUNDÁRIO CUNHA RIVARA DE ARRAIOLOS

- 10º ano de escolaridade – Todos os manuais distribuídos gratuitamente com exceção dos manuais das disciplinas das quais realizam exames no final do 11º ano ou 12º ano.
- 11º ano de escolaridade - Todos os manuais distribuídos gratuitamente com exceção dos manuais das disciplinas das quais realizam exames no final do 12º ano. *(Caso algum alunos pretenda manter algum manual por realizar exame na 2ª fase, deve articular diretamente com os serviços administrativos).*
- 12º ano de escolaridade - Todos os manuais distribuídos gratuitamente inclusive aqueles que não foram devolvido no 10º e 11º anos. *(Caso algum alunos pretenda manter algum manual por realizar exame na 2ª fase, deve articular diretamente com os serviços administrativos).*

Nota: *Os manuais de disciplinas mantidos por razões de realização de exames devem ser entregues três dias após a publicação das classificações dos exames.*

No caso de não ser possível comparecer nos horários apresentados, os Encarregados de Educação entrar em contato com a escola a fim de agendar a entrega dos manuais.

(Contactar D. Maria João Caetano – Serviços Administrativos 266 490400)

Arraiolos, 24 de junho 2022

O Diretor

(Hermenegildo Pateiro)